



AUTÓGRAFO DE LEI N° 92/2023

Autor do Projeto: Executivo Municipal

**ALTERA PARTE DO ANEXO I DA LEI N° 7.799, DE
20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterada a carga horária semanal do cargo de Agente Administrativo, descrito no Anexo I da Lei n° 7.799, de 20 de dezembro de 2019, na forma seguinte:

"ANEXO I

CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

ANEXO I - Cargos do Quadro Permanente de Pessoal

<u>Grupo Ocupacional</u> <u>I</u>	<u>Cargo</u>	<u>Nível do cargo</u>	<u>Classe de Subsídio</u> <u>o</u>	<u>Carga Horária Semanal</u>	<u>Quantitativo por Cargo</u>
<u>Grupo Técnico/ Administrativo</u> <u>VO</u>	<u>Agente Administrativo</u>	<u>I</u> <u>II</u> <u>II</u> <u>I</u>	<u>GTAC I</u> <u>GTAC II</u> <u>GTAC III</u>	<u>30h</u>	<u>160</u>

Art. 2° As disposições previstas em Lei para os demais cargos permanecem inalteradas.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. de Uniforme, indispensáveis ao exercício da atividade dos Agentes de Trânsito.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de outubro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO

Presidente

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

